



DECRETO Nº 2550 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

AUTORIZA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL A MOVIMENTAR OS RECURSOS ALOCADOS AO ORÇAMENTO DE 2019, NO PROGRAMA DE TRABALHO 08.81.16.244.2210.5.001 – PROJETO TÉCNICO SOCIAL – PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, detém experiência em fiscalização, acompanhamento e análise das ações executadas nos Projetos de Trabalhos Técnicos Sociais – PTS, dos residenciais do Minha Casa Minha Vida;

Considerando que o público contemplado no Programa é o mesmo do Cadastro Único/Bolsa Família, sendo o referido público atendido pela SMDS;

Considerando que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SMDUMA, é a Secretaria responsável pela operacionalização da política habitacional do Município, mas não está, no momento, dispondo de estrutura operacional para tal,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social autorizada a movimentar as dotações do Programa de Trabalho 08.81.16.244.2210.5.001 – Projeto Técnico Social – Programa Minha Casa, Minha Vida, que compõem o orçamento da Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, referente ao exercício financeiro de 2019, conforme Projeto de Lei Orçamentário para 2019, e que se encontra em trâmite na Câmara Municipal.

Art. 2º A delegação de competência a que se refere o art. 1º compreende todas as fases da despesa, especialmente empenho, liquidação e pagamento, respeitando o princípio da segregação de funções, de modo que servidores distintos assumem as responsabilidades por cada fase da despesa.

Art. 3º A competência de que trata este Decreto implica na aplicação de sanções aos responsáveis na hipótese de conduta incompatível com a legislação aplicável ao caso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.



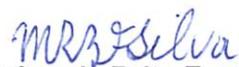
Rogério Auto Teófilo,
Prefeito.

Arapiraca-AL, 19 de outubro de 2018.



Antonio Lenine Pereira Filho,
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Este Decreto foi publicado e registrado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2018.



Maria Rosângela Brito Ferreira Silva,
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos